



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Errata de Lei

À presente serve para retificar a publicação do número da **LEI 2.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 2.045, de 19 de dezembro de 2017, na numeração da Lei.

Ante o exposto, com a presente retificação a numeração da Lei Municipal n.º 2.941/2017 passa a ser a seguinte:

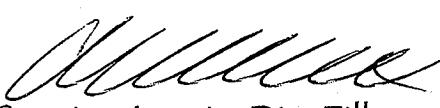
Onde se lê:

Lei n.º 2.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Leia-se:

Lei Complementar n.º 057, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Vassouras, 20 de dezembro de 2017.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito